



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 234/1987

MENSAGEM: Nº 145/1987, DE 9/11/1987.

LIDO EM: 16/11/1987.

TOTAL DE PÁGINAS: 17.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a Doação de Verba à Associação dos Moradores e Amigos de Bairros, deste Município, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 23/11/1987.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 30/11/1987.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 15/12/1987.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 15/12/1987, SOB O Nº 4.361.

Ofício de Encaminhamento no dia 4/12/1987 sob o nº 322/87/AJS*.

LEI Nº 217/1987.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 145/87

EXPEDIENTE LIDO
EM 16, 14, 07,

Sarandi, 09 de novembro de 1987.

REF.: DOAÇÃO de Verba no valor de Cz\$ 30.000,00, à Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros: Jardim Independência 3ª Parte, Escala e Ouro Preto, deste Município:

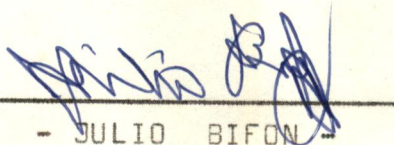
Senhor Presidente:

Ao encaminharmos a apreciação e posterior votação por essa Edilidade, a presente Mensagem com a finalidade de propor a DOAÇÃO de Verba no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), à Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros: Jardim Independência 3ª Parte, Escala e Ouro Preto, inscrita no C.G.C./MF sob nº 78.189.990/0001-45, devidamente registrada no Registro das Pessoas Jurídicas de Marialva-Pr., sob nº 184, no Livro A/1. Fomos motivados pelo fato de que a referida Entidade não possui terreno para a edificação de sua Séde Própria, tampouco este Município possui imóvel para essa destinação.

Sendo essa, uma entidade que visa dentre outros fatores, a manter trabalhos de cultura, educação, saúde, lazer e a estimular o espírito de solidariedade e comunidade, no sentido de melhorar as condições de vida dos moradores e da localidade.

Desta forma, aguardamos a tramitação legal para posterior Sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente


- JULIO BIFON -

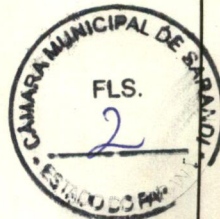
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALÉCIO PAGLIOTTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SARANDI-PR.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

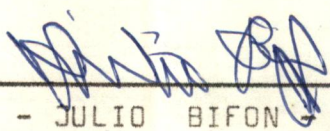
ANTEPROJETO DE LEI Nº 234/87

SÚMULA: Dispõe sobre a DOAÇÃO de Verba à Associação dos Moradores e Amigos de Bairros, deste Município, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR a quantia de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), à Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros: Jardim Independência 3ª Parte, Escala e Ouro Preto, deste Município, inscrita no C.G.C./MF. sob nº 78.189.990/0001-45, devidamente registrada no Registro das Pessoas Jurídicas sob nº 184, no Livro A/1-de Marialva-Paraná.
- Art. 2º - A quantia mencionada no art. 1º desta Lei, destina-se a aquisição por parte da referida Entidade, de imóvel para a edificação de sua Sede Própria.
- Art. 3º - Para fazer face a execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar verba da Dotação Orçamentária vigente.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de novembro de 1987.


- JULIO BIFON

Prefeito Municipal





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

234187

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. PREENCHA A MAQUINA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

M.F. - S.R.F. 3A VIA
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

01-N. INSCRIÇÃO 78 189 990/0001 -45

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS				05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS			
03.1 INSCRITO ANTERIORMENTE NO CGC? SIM 01 8 NÃO X 02 6				05.1 VES DE BALANÇO 01 12 0 DE ORIGEM NACIONAL 01 1 0 0 0 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 8			
03.2 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 NÃO 04 9				05.2 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") MILHOS DE C\$ 100.000 X 01 6 ENTRE C\$ 100.000 E C\$ 1.000.000 02 4 MAIS DE C\$ 1.000.000 03 2			
03.3 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC N° BÁSICO 0 0 0 1 N° ORDEM 0 0 0 1 CONTROLE 0				05.3 NATUREZA JURÍDICA ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO			
04.1 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE				06.1 EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) 00 6			
04.2 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) EXPORTAÇÃO X 01 7 LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS 08 4				06.2 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO 01 4 EMPRESA PÚBLICA 10 3			
04.3 PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 02 5 ENERGIA ELÉTRICA 09 2				06.3 SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA. 02 2 SOC. DE ECONOMIA MISTA 11 1			
04.4 IMPORTAÇÃO 03 3 MINERAIS 10 6				06.4 SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA 03 0 SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) 12 0			
04.5 IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) 04 1 TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA 11 4				06.5 SOC. COMANDITA SIMPLES 04 9 SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) 13 8			
04.6 IPI X 05 0 ICM 12 2				06.6 SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES 05 7 EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) 14 6			
04.7 OPERAÇÕES FINANCEIRAS 06 8 PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA 13 0				06.7 SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS 06 5 FUNDAÇÃO 15 4			
04.8 SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) 07 6 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 14 9				06.8 SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO 07 3 ASSOCIAÇÃO X 16 2			
07.1 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE				06.9 FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR 09 0 ÓRGÃO PÚBLICO 18 9			
08.1 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DENOMINAÇÃO				09.1 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
08.2 FICHA OU RAZÃO SOCIAL, DENOMINAÇÃO COMERCIAL				10.1 INSCRIÇÃO NO CPF			
08.3 NOME DE FANTASIA				11.1 ASSUNTO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE			
09.2 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE				12.1 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS			
09.3 TIPO (RUA, AV. ETC.)				13.1 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
09.4 NÚMERO				14.1 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
09.5 BAIRRO OU DISTRITO				15.1 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO			
09.6 MUNICÍPIO				16.1 DATA DE RECEPÇÃO			
09.7 NOME DO LOGRADOURO				17.1 DATA DE RECEPÇÃO			
09.8 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)				18.1 DATA DE RECEPÇÃO			
09.9 DATA 32 QUADRA 210				19.1 DATA DE RECEPÇÃO			
09.10 CEP 86000				20.1 DATA DE RECEPÇÃO			
09.11 SÍGLO DA UF. PR				21.1 DATA DE RECEPÇÃO			
09.12 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 7687				22.1 DATA DE RECEPÇÃO			
09.13 CÓDIGO DA INSPECTORIA				23.1 DATA DE RECEPÇÃO			
10.2 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA				24.1 DATA DE RECEPÇÃO			
11.2 ASSUNTO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE				25.1 DATA DE RECEPÇÃO			
12.2 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS				26.1 DATA DE RECEPÇÃO			
13.2 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE				27.1 DATA DE RECEPÇÃO			
14.2 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE				28.1 DATA DE RECEPÇÃO			
15.2 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO				29.1 DATA DE RECEPÇÃO			
16.2 DATA DE RECEPÇÃO				30.1 DATA DE RECEPÇÃO			
17.2 DATA DE RECEPÇÃO				31.1 DATA DE RECEPÇÃO			
18.2 DATA DE RECEPÇÃO				32.1 DATA DE RECEPÇÃO			
19.2 DATA DE RECEPÇÃO				33.1 DATA DE RECEPÇÃO			
20.2 DATA DE RECEPÇÃO				34.1 DATA DE RECEPÇÃO			
21.2 DATA DE RECEPÇÃO				35.1 DATA DE RECEPÇÃO			
22.2 DATA DE RECEPÇÃO				36.1 DATA DE RECEPÇÃO			
23.2 DATA DE RECEPÇÃO				37.1 DATA DE RECEPÇÃO			
24.2 DATA DE RECEPÇÃO				38.1 DATA DE RECEPÇÃO			
25.2 DATA DE RECEPÇÃO				39.1 DATA DE RECEPÇÃO			
26.2 DATA DE RECEPÇÃO				40.1 DATA DE RECEPÇÃO			
27.2 DATA DE RECEPÇÃO				41.1 DATA DE RECEPÇÃO			
28.2 DATA DE RECEPÇÃO				42.1 DATA DE RECEPÇÃO			
29.2 DATA DE RECEPÇÃO				43.1 DATA DE RECEPÇÃO			
30.2 DATA DE RECEPÇÃO				44.1 DATA DE RECEPÇÃO			
31.2 DATA DE RECEPÇÃO				45.1 DATA DE RECEPÇÃO			
32.2 DATA DE RECEPÇÃO				46.1 DATA DE RECEPÇÃO			
33.2 DATA DE RECEPÇÃO				47.1 DATA DE RECEPÇÃO			
34.2 DATA DE RECEPÇÃO				48.1 DATA DE RECEPÇÃO			
35.2 DATA DE RECEPÇÃO				49.1 DATA DE RECEPÇÃO			
36.2 DATA DE RECEPÇÃO				50.1 DATA DE RECEPÇÃO			
37.2 DATA DE RECEPÇÃO				51.1 DATA DE RECEPÇÃO			
38.2 DATA DE RECEPÇÃO				52.1 DATA DE RECEPÇÃO			
39.2 DATA DE RECEPÇÃO				53.1 DATA DE RECEPÇÃO			
40.2 DATA DE RECEPÇÃO				54.1 DATA DE RECEPÇÃO			
41.2 DATA DE RECEPÇÃO				55.1 DATA DE RECEPÇÃO			
42.2 DATA DE RECEPÇÃO				56.1 DATA DE RECEPÇÃO			
43.2 DATA DE RECEPÇÃO				57.1 DATA DE RECEPÇÃO			
44.2 DATA DE RECEPÇÃO				58.1 DATA DE RECEPÇÃO			
45.2 DATA DE RECEPÇÃO				59.1 DATA DE RECEPÇÃO			
46.2 DATA DE RECEPÇÃO				60.1 DATA DE RECEPÇÃO			
47.2 DATA DE RECEPÇÃO				61.1 DATA DE RECEPÇÃO			
48.2 DATA DE RECEPÇÃO				62.1 DATA DE RECEPÇÃO			
49.2 DATA DE RECEPÇÃO				63.1 DATA DE RECEPÇÃO			
50.2 DATA DE RECEPÇÃO				64.1 DATA DE RECEPÇÃO			
51.2 DATA DE RECEPÇÃO				65.1 DATA DE RECEPÇÃO			
52.2 DATA DE RECEPÇÃO				66.1 DATA DE RECEPÇÃO			
53.2 DATA DE RECEPÇÃO				67.1 DATA DE RECEPÇÃO			
54.2 DATA DE RECEPÇÃO				68.1 DATA DE RECEPÇÃO			
55.2 DATA DE RECEPÇÃO				69.1 DATA DE RECEPÇÃO			
56.2 DATA DE RECEPÇÃO				70.1 DATA DE RECEPÇÃO			
57.2 DATA DE RECEPÇÃO				71.1 DATA DE RECEPÇÃO			
58.2 DATA DE RECEPÇÃO				72.1 DATA DE RECEPÇÃO			
59.2 DATA DE RECEPÇÃO				73.1 DATA DE RECEPÇÃO			
60.2 DATA DE RECEPÇÃO				74.1 DATA DE RECEPÇÃO			
61.2 DATA DE RECEPÇÃO				75.1 DATA DE RECEPÇÃO			
62.2 DATA DE RECEPÇÃO				76.1 DATA DE RECEPÇÃO			
63.2 DATA DE RECEPÇÃO				77.1 DATA DE RECEPÇÃO			
64.2 DATA DE RECEPÇÃO				78.1 DATA DE RECEPÇÃO			
65.2 DATA DE RECEPÇÃO				79.1 DATA DE RECEPÇÃO			
66.2 DATA DE RECEPÇÃO				80.1 DATA DE RECEPÇÃO			
67.2 DATA DE RECEPÇÃO				81.1 DATA DE RECEPÇÃO			
68.2 DATA DE RECEPÇÃO				82.1 DATA DE RECEPÇÃO			
69.2 DATA DE RECEPÇÃO				83.1 DATA DE RECEPÇÃO			
70.2 DATA DE RECEPÇÃO				84.1 DATA DE RECEPÇÃO			
71.2 DATA DE RECEPÇÃO				85.1 DATA DE RECEPÇÃO			
72.2 DATA DE RECEPÇÃO				86.1 DATA DE RECEPÇÃO			
73.2 DATA DE RECEPÇÃO				87.1 DATA DE RECEPÇÃO			
74.2 DATA DE RECEPÇÃO				88.1 DATA DE RECEPÇÃO			
75.2 DATA DE RECEPÇÃO				89.1 DATA DE RECEPÇÃO			
76.2 DATA DE RECEPÇÃO				90.1 DATA DE RECEPÇÃO			
77.2 DATA DE RECEPÇÃO				91.1 DATA DE RECEPÇÃO			
78.2 DATA DE RECEPÇÃO				92.1 DATA DE RECEPÇÃO			
79.2 DATA DE RECEPÇÃO				93.1 DATA DE RECEPÇÃO			
80.2 DATA DE RECEPÇÃO				94.1 DATA DE RECEPÇÃO			
81.2 DATA DE RECEPÇÃO				95.1 DATA DE RECEPÇÃO			
82.2 DATA DE RECEPÇÃO				96.1 DATA DE RECEPÇÃO			
83.2 DATA DE RECEPÇÃO				97.1 DATA DE RECEPÇÃO			
84.2 DATA DE RECEPÇÃO				98.1 DATA DE RECEPÇÃO			
85.2 DATA DE RECEPÇÃO				99.1 DATA DE RECEPÇÃO			
86.2 DATA DE RECEPÇÃO				100.1 DATA DE RECEPÇÃO			

97.000/7691
06/01/81
D.R.F. - MARINGÁ - PR.

Handwritten signature



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS: JARDINS INDEPENDÊNCIA 3ª
(Terceira) PARTE, ESCALA E OURO PRETO - MUNICÍPIO DE SARANDI - ESTADO
DO PARANÁ.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES:

Artigo 1º - A Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros: JARDINS INDEPENDÊNCIA 3ª(Terceira) PARTE, ESCALA E OURO PRETO, fundada em 24(Vinte e Quatro) dias do mês de Agosto de 1.980(Hum mil No-
vescentos e oitenta), com sede e foro, nesta cidade de Sarandi, Estado
do Paraná, à Rua Castro Alves,176, Jardim Independência 3ª Parte, é en-
tidade sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório,
benéfico, educativo, visando a solução dos problemas dos Bairros e
contribuindo para a promoção da pessoa humana, regida por este Estatuto
e pelo Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, existindo,
por tempo indeterminado.

Artigo 2º - A Jurisdição da Associação, abrange aos
Jardins: Independência 3ª Parte, Escala e Ouro Preto e adjacências, com
as seguintes limitações:

- Divisas, iniciando no Lote de nº 42, com o Lote nº
43 no Jardim Ouro Preto, defrontando-se com o Rodovia BR-376, descendo
por esta, com destino a Marialva, até a Estrada entre os Lotes de Terra
de nºs. 111,112,114,115,116 e 117, daí retornado com destino a Maringá,
pela Rua João Morangoni, até a divisa dos Lotes sob nºs. 100 e 99, des-
tes, até o ponto de partido, nos lotes de nºs. 42 e 43, no Jardim Ouro
Preto, neste Município.

Artigo 3º - São suas finalidades:

- a) congregar os moradores e amigos dos referidos bairros e outros que
venham a integrar a Associação, apoiando suas legítimas aspirações,
pugnando por seus interesses e direitos;
- b) estimular o espírito de solidariedade e comunidade entre os morado-
res e amigos integrantes da Associação, no sentido de desenvolver e
melhorar as condições de vida dos mesmos e da localidade;
- c) apresentar perante as autoridades administrativas, legislativas e ju-
diciárias, os interesses gerais dos moradores e amigos desta associa-
ção ou os interesses individuais de seus associados;



- 234/87
- d) manter serviços assistenciais e cooperativos, inclusive através de convênios com organismos públicos e particulares;
 - e) manter trabalhos de cultura, educação, saúde e lazer em benefício dos associados e moradores em geral;
 - f) organizar-se a fim de instalar e fabricar produtos artesanais, inclusive pequenas indústrias de fundos de quintal.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES E FUNCIONAMENTO

Artigo 4º - São condições de funcionamento

- a.) a observância das leis;
- b.) gratuidade no exercício dos cargos eletivos;
- c.) abstenção de atos de natureza políticas-partidária e religiosa.

CAPÍTULO III - DO QUADRO ASSOCIATIVO, DIREITOS E DEVERES:

Artigo 5º - São admitidas as seguintes categorias de associados:

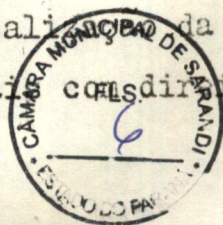
- a.) Fundadores - aqueles que assinarem a ata da fundação da Associação;
- b.) Efetivos - aqueles que forem admitidos após a fundação da entidade e indicados por dois associados;
- c.) Contribuintes - Aqueles que contribuam financeiramente, de modo regular com a entidade, inclusive os sócios mencionados nas letras a, b e d;
- d.) Colaboradores - aqueles que prestem serviços, de modo regular, à entidade gratuitamente;
- e.) Honorários - aqueles que tiverem prestados relevantes serviços à entidade, a critério da Assembléia Geral.

§ 1º - A proposta de admissão do associado será assinada por dois sócios fundadores ou efetivos e será submetida à aprovação da diretoria.

§ 2º - O candidato poderá ser recusado, sem que a diretoria declare o motivo de sua recusa.

Artigo 6º - São direitos dos associados:

- a.) utilizar-se de todos os serviços da Associação, participar de suas atividades e promoções;
- b.) participar das reuniões dos órgãos de direção e fiscalização da entidade, com direito à palavra e das Assembléias Gerais, com direito à voz, a votar e ser votado;



c.) requerer assembléias gerais, juntamente com 1/3 dos demais associados;

234/87

d.) propor medidas que julgar proveitosas à entidade e apresentar reclamações de irregularidades observadas na administração da entidade.

Artigo 7º - São deveres dos associados:

a.) participar e colaborar nas iniciativas da entidade;

b.) desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da associação;

c.) pagar as suas contribuições sociais;

d.) comparecer às reuniões e assembléias convocadas e acatar as suas determinações.

Artigo 8º - Os associados não responderão pelas obrigações contraidas pela Associação, nem mesmo subsidiariamente.

Artigo 9º - Perderá a condição de associado todo aquele que não cumprir as determinações estatutárias e decisões da Assembléia Geral. Será excluído o associado que deixar de pagar sua contribuição social durante três(03) meses.

CAPÍTULO IV - DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 10º - São órgãos de Associação:

a) Assembléia Geral - é o órgão máximo da Associação, integrada por todos os seus sócios em gozo de seus direitos estatutários;

b) Conselho de Moradores - é o órgão de consulta e assessoria da diretoria, composta por 11(once) associados, dentre os quais os quatro membros da diretoria, com mandato de 2 (dois) anos;

c) Diretoria - é o órgão de execução das decisões da Assembléia Geral, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, com mandato de 2 (dois) anos;

d) Presidente de Honra - Não tem direito a voto e nem de ser votado, porém, poderá representar a Entidade, socialmente, dentro e fora dela, sem ônus quaisquer.

e) Conselho Fiscal - é o órgão de fiscalização dos atos da diretoria no setor financeiro, composto por um presidente e dois membros efetivos e três suplentes, com mandato de dois anos, emitindo parecer sobre as prestações de contas.



f) Departamentos - são órgãos auxiliares da diretoria da Associação, por ela criados na medida das necessidades e cujos membros ' serão de sua livre escolha, podendo cada órgão auxiliar' ser em número de 3(três) membros.

§ Único - Os cargos da Diretoria, Conselho de Moradores e Conselho Fiscal, deverão ser preenchidos por moradores da circunscrição ' territorial da associação, que poderão ser reeleitos por apenas mais um período de 2(dois) anos.

Artigo 11º - A Assembléia Geral será ordinária e extraordinária. Assembléia Geral será realizada anualmente em janeiro, ' para apreciação do relatório de atividades e prestação de contas da diretoria, bem como para a eleição e posse dos órgãos de direção e fiscalização da entidade, no último domingo do mês de janeiro.

Artigo 12º - A Assembléia Geral Ordinária será ' convocada pelo Presidente ou maioria da Diretoria da entidade. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria, pela maioria do Conselho de Moradores ou por um terço dos associados em gozo de seus direitos.

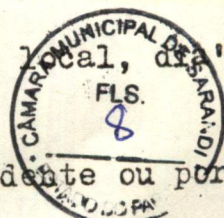
Artigo 13º - O número legal para a realização da ' Assembléia Geral é de 2/3 dos associados, em primeira convocação, e ' qualquer número de associados em segunda convocação, 30(trinta) minutos após.

Artigo 14º - A Convocação da Assembléia Geral será efetivada através de edital afixado na sede da entidade e publicado ' em boletim de circulação em toda a área da Associação.

Artigo 15º - Para a eleição do Conselho de Moradores, Diretoria e Conselho Fiscal, serão apresentadas chapas na Assembléia Eleitoral, indicando-se os cargos executivos, inclusive presidente, ' até 15(quinze) dias antes do Pleito.

Artigo 16º - Das reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Diretoria:

- a.) Reunir-se-á ordinariamente-a cada 60(sessenta) dias, em local, dia e horário pré-determinados.
- b.) Reunir-se-á extraordinariamente-por convocação do presidente ou por maioria de seus membros, convocação esta que deverá ser com antecedência de 48(quarenta e oito) horas e na qual deverá constar a data



Artigo 17º - O Presidente da Diretoria será o Presidente do Conselho de Moradores da Associação, representando-a em Juízo e fora dele, sendo substituído, no seu impedimento, pelo Vice-Presidente.

Artigo 18º - As obrigações e atos de natureza financeira, serão assumidos pelo Presidente e Tesoureiro, mas as despesas referentes a alienação do patrimônio serão resolvidos pela Diretoria, inclusive cabendo ao Tesoureiro, a escrituração das mensalidades pagas pelos associados, em livro próprio.

Artigo 19º - Os atos da Secretaria são de responsabilidade do Secretário, cabendo-lhe a secretaria das reuniões, elaboração de Atas, controle de ofícios recebidos e remetidos e arquivos da entidade.

Artigo 20º - Cada organismo da entidade terá seu regimento Interno definindo suas atribuições e sistema de funcionamento respeitadas as determinações deste Estatutos.

Artigo 21º - No caso de vacância de qualquer cargo e na falta de suplente, caberá a cada órgão indicar o substituto, submetendo o nome do indicado ao referendo da Assembléia Geral dentro de 90 (noventa) dias.

Artigo 22º - Todos os cargos eletivos ou de departamentos, serão exercidos sem quaisquer ônus ou remuneração por parte da Associação.

Artigo 23º - O patrimônio da entidade será constituído:

- pelas mensalidades dos associados;
- pelas doações;
- por subvenções de órgãos públicos.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

AS:

Artigo 24º - A Associação manterá livro de registro de atas da Assembléia Geral, do Conselho de Moradores, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como os livros contábeis e de registro de bens móveis e imóveis.

Artigo 25º - A dissolução da entidade poderá ser



234/87
resolvida por Assembléia Geral, por decisão de 2/3, em primeira convocação, metade mais um em segunda convocação, e de 1/3 em terceira convocação, dos associados quites com as obrigações sociais.

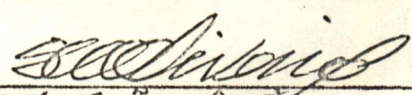
Artigo 26º - Em caso de dissolução, seus bens móveis e imóveis serão doados à entidades congêneres ou semelhantes deste Município.

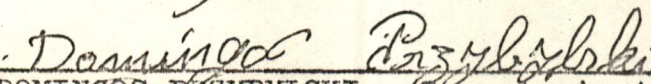
Artigo 27º - As mensalidades serão fixadas por Assembléia Geral, em valor proporcional ao salário mínimo regional. As doações serão encaminhadas à diretoria, que as aceitará ou não. Quando em víveres, serão distribuídas mensalmente às pessoas carentes residentes dentro da área que abrange a associação.

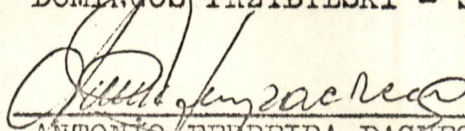
Artigo 28º - Os presentes estatutos poderão ser reformados por deliberação da Assembléia Geral, da qual participem os associados em número indicado no artigo 25º, inclusive no que concerne a qualquer reformulação do sistema administrativo da entidade.

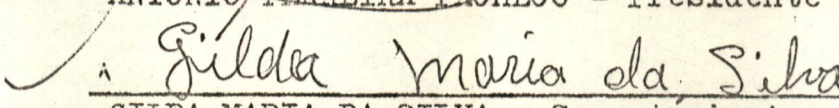
Artigo 29º - Os casos omissos dos presentes Estatutos serão resolvidos pela Diretoria, e, posteriormente, referendados pela Assembléia Geral, dentro de noventa dias.

Sarandi-Pr., 09 de Março de 1.986.


SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA - Presidente da Reunião

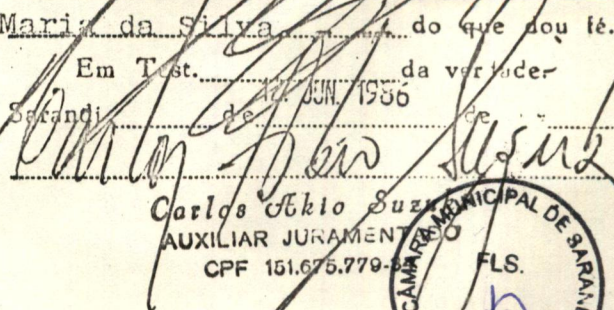
RP

DOMINGOS PRZYBYLSKI - Secretário Ad-Hoc.

RP

ANTÔNIO FERREIRA PACHECO - Presidente Eleito

RE-

GILDA MARIA DA SILVA - Secretária-Apontada

RECONHEÇO verdadeira... s... a s... firma...
pra de Sebastião Cancio de Oliveira, Domingos Przybylski, Antonio Ferreira Pacheco e de Gilda Maria da Silva... do que dou fé.

Em Test. ... da verdade
Sarandi ... de 09 JUN 1986


Carlos Akio Suzuki
AUXILIAR JURAMENTADO
CPF 151.675.779-8

TABELIONATO MENDONÇA
Sinval Clementino de Mendonça
TABELÃO - CPF 167.764.639-53
CARLOS AKIO SUZUKI
AUXILIAR JURAMENTADO
SARANDI - CÂMARA DE MARIALVA - PR.



REGISTRADO

Fls. 01/86.

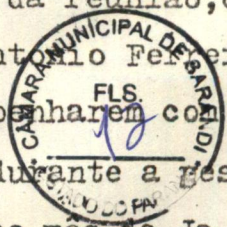
234/87

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS
BAIRROS: JARDINS INDEPENDÊNCIA 3ª PARTE, ESCALA E OURO PRETO, EM 09/03/86.

Aos 09(nove) dias do mês de Março do ano de 1.986(Hum mil, noventa e seis), às 15(quinze) horas, à Rua Castro Alves, 176 - Jardim In dependência 3ª Parte - Município de Sarandi, Estado do Paraná., reuniram-se 38(trinta e oito) pessoas., Sendo 36(trinta e seis) moradores dos Bairros ' Jardins Independência 3ª Parte, Escala e Ouro Preto e duas pessoas convida- das, os Srs. Sebastião Cândia de Oliveira, Vereador e residente à Rua Jaça- nã, 654 - Sarandi-Pr., e Geraldo Vieira dos Santos, Atual Presidente da As- sociação dos Moradores dos Bairros: Jardins Verão e Das Flores 1ª e 2ª Par- tes, deste Município. Abertos os trabalhos da presente reunião, pelo Senhor Antonio Ferreira Pacheco, o qual, levou ao conhecimento dos presentes, o mo- tivo da reunião, convocada para discutir e solucionar os seguintes assuntos em pauta. Primeiro:- Considerando que esta Associação, foi fundada aos 24 ' dias do mês de Agosto de 1.980., e que funcionou sob a minha Presidência e direção, durante os anos de 1.980 a 1.982 (Hum mil, noventa e seis) a (Hum mil, noventa e seis e dois) e que de 1.983, até esta data, não ' mais foi realizada eleição de Diretoria, conselhos e outros., apenas fican- do sob minha guarda, os livros e documentos desta Associação. Isto posto, ' os senhores presentes, foram convocados, para Reativar Esta Associação, Ele- ger uma Nova Diretoria e Conselho Fiscal, e inclusive, discutir e aprovarem a reforma dos Estatutos até então em vigor. E após as devidas explicações, ' o Senhor Antonio Ferreira Pacheco, passou a direção dos trabalhos ao convi- dao Sebastião Cândia de Oliveira, para Presidir a reunião, o qual assumiu a direção dos trabalhos, agradecendo a honra concedida ao mesmo, de presidir ' a presente reunião e segundo, agradecendo as presenças de todos, em sua fa- la, concedeu pleno apoio às palavras do Senhor Antonio Ferreira Pacheco. Em continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente convidou Domingos Przybyls- ki, para Secretariar a presente reunião e solicitou que o mesmo, convidasse ' os presentes à assinarem o livro de presença, conforme verifica-se as assi- naturas, no Livro de presença da Associação, às Folhas 01(um) e 01(um)verso . O Senhor Presidente, solicitou do Senhor Antonio Ferreira Pacheco e dos ' demais presentes, que formulassem e apresentassem chapas ou candidatos a- vulsos à disputa do Cargo de Presidente, em vista a eleição, e que foi re- solvido o seguinte : De comum acordo entre todos, ficou decidido que concor- reriam ao Cargo de Presidente, o Senhor Antonio Ferreria Pacheco, o Senhor ' Domingos Przybylski, o Senhor Antonio Portela Pinto, o Senhor Julio Kuchar ' e a Senhorita Gilda Maria da Silva. Que após transcritos os nomes deste, no



quadro negro, daí foram distribuídas as cédulas de votação a todos os presentes, com direito a voto, que ao encerrar a entrega de cédulas, seguiu-se imediatamente a votação, às 15:45 (Quinze horas e Quarenta e cinco minutos), e encerrando-se vinte minutos após, através do voto Secreto e em uma Urna / Improvisada pelo Sr. Antonio Ferreira Pacheco. O Senhor Presidente, convidou, os Senhores, Benone Cavalcante, Geraldo Vieira dos Santos e Tertuliano Antonio dos Santos, para servirem de escrutinadores, após a escrutinação / constatou-se o seguinte: Antonio Ferreira Pacheco 14 (Quatorze) votos, Domingos Przybylski 12 (doze) votos, Antonio Portela Pinto 06 (Seis) votos, e a última Candidato a Presidência, a Senhorita Gilda Maria da Silva, com 04 (Quatro) votos., Sendo que o mais votado, Antonio Ferreira Pacheco, eleito Presidente da Associação, e após este resultado, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Presidente eleito, Sr. Antonio Ferreira Pacheco, para que o mesmo apontasse o Vice-Presidente, e demais membros da Diretoria, Conselho de Moradores, Membros do Conselho Fiscal, Membros dos Departamentos e o Presidente de Honra da Associação, o que em seguida, foi feito pelo Presidente eleito, que convidou as pessoas abaixo relacionadas, que após aceitarem os respectivos cargos, constituiu-se assim a Associação: DIRETORIA: - Presidente: Antonio Ferreira Pacheco, Vice-Presidente: - Domingos Przybylski, Secretário: - Gilda Maria da Silva, Tesoureiro: Tertuliano Antonio dos Santos. PRESIDENTE DE HONRA: - Sebastião Câncio de Oliveira, CONSELHO DE MORADORES: - Antonio Portela Pinto, Julio Kuchar, Manoel Bernardino Vieira Sobrinho, Benedito Dias do Vale, José Fraga, José Leite da Silva, e José Ribeiro da Costa, cujo conselho num total de 11 (onze) membros, incluindo os membros da Diretoria, Conforme artigo 10º Letra b, dos Estatutos. CONSELHO FISCAL: - Membros efetivos - Presidente: Benone Cavalcanti, Membros Gilberto Ferreira da Silva e Basilio Lorenzo Barbosa. Membros Suplentes - Lúcio Novac, Edvaldo José da Silva e Garbriel Alves de Souza. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO: - Juraci Dias do Vale, Francisco Benedilson da Silva e Abilio Luiz da Silva. DEPARTAMENTO DE CULTURA: - Valdelir Domingos do Vale, Helena Maria da Silva e Marilene Cardoso Novac. DEPARTAMENTO DE SAÚDE: - Carlos Sêncio, Beatriz Batista Barbosa do Vale e Edna Oliveira Martins. DEPARTAMENTO DE LAZER: - José Ferreira Soares, Waldinetti Domingos da Silva e Francisco Castilho. DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA: - Orlando Julio, Clésio Vicente da Silva e Guilherme Bozelli. - / Em seguida, o Senhor Sebastião Câncio de Oliveira, Presidente da reunião, declarou empossados todos os componentes, indicando pelo Sr. Antonio Ferreira Pacheco, para ocuparem os cargos acima mencionados e desempenharem com afinco, desejando-lhes êxitos no desempenho de seus cargos, durante a gestão vindoura. E deixando-o ciente de que haverá uma nova eleição no mês de Ja-



REGISTRADO

234/87.

Fls. 03/86.

neiro de 1.988, para eleição da Nova Diretoria, Conselhos: Moradores e Fiscal, conforme o artigo 102 (Décimo), letras A à E dos Estatutos. Em continuação, o Senhor Presidente apresentou a segunda matéria em pauta, que seria a apresentação, discussão da reformulação e aprovação dos Estatutos da Associação, fazendo a leitura dos Estatutos, artigo por artigo, capítulos, parágrafos e item por item, e colocando em discussão, que usaram da palavra os Senhores Benone Cavalcanti, Antonio Ferreira Pacheco e Orlando Julio, pedindo informações sobre alguns artigos do referido Estatutos e que após, a explanação do Presidente da Sessão, e não havendo mais dúvidas sobre a matéria, o Sr. Presidente da Sessão, colocou em 1ª, 2ª e 3ª votação, sendo aprovado por unanimidade o referido Estatutos, que será dentro em breve publicado o extrato no Diário Oficial do Estado e posteriormente registrado em Cartório. O Presidente da Sessão, agradeceu novamente a todos os presentes, e em seguida passou a Presidência ao Presidente eleito Sr. Antonio Ferreira Pacheco, o mesmo após assumir a Presidência agradeceu a presença de todos e inclusive os votos de confiança, nele depositados e prometeu que tudo fará para o bem da Associação e do povo em geral, juntamente com os seus diretores e amigos e concedendo também a palavra ao Senhor Domingo Przybylski, que também agradeceu aos presentes e solicitando a união entre todos. Usou também da palavra, o Senhor Geraldo Vieira dos Santos, agradecendo a ele feito e desejando ao Presidente eleito e aos demais membros um feliz mandato. E não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente eleito Antonio Ferreira Pacheco, declarou encerrada a Sessão e eu Secretário Ad-Hoc Domingos Przybylski, lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes, conforme verifica-se as assinaturas no livro de presença, e será assinada por mim Secretário Ad-Hoc, pelo Sr. Presidente eleito Antonio Ferreira Pacheco, pelo Sr. Presidente da Sessão Sebastião Cânciao de Oliveira e pela Senhorita Gilda Maria da Silva., Sarandi-Pr., Aos 09 (nove) dias do mês de Março do ano de 1.986 (Hum mil, Novescentos e oitenta e seis) ...*--*--*--*.

Sebastião Cânciao de Oliveira
SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

- Presidente da Reunião -

Antonio Ferreira Pacheco
ANTONIO FERREIRA PACHECO

- Presidente - Eleito -

Domingos Przybylski
DOMINGOS PRZYBYLSKI

- Secretário Ad-Hoc -

Gilda Maria da Silva
GILDA MARIA DA SILVA

- Secretária Apontada -



234/87

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12/03/87.

REGISTRADO

Em primeiro de março de hum mil novecentos e oitenta e sete, às dezesseis horas e quarenta minutos, realizou-se mais uma sessão extraordinária, para deliberarem sobre o que segue:

1º Leitura da carta de demissão da senhorita GILDA MARIA DA SILVA, Atual secretária da Associação, por motivo de saúde conforme solicitação em nosso poder.

2º Leitura da carta de demissão do Sr. TERTULIANO ANTONIO DOS SANTOS, datada de 26.02.87, qual já encontrava ausente desde o mês de outubro/86, cargo este que vinha sendo desempenhado pelo sr. Antonio F. Pacheco e hora pelo Sr. BENONE CAVALCANTE,

3º Finalmente o presidente esclareceu que diante de inúmeras reclamações com referencia a postura da Vice Presidencia, optamos por uma votação "SIM OU NÃO", SIM para os que estiverem de acordo com a permanência e não para o afastamento imediato com vice presidente.

Vinte minutos depois foi escolhida uma comissão de elementos Neutros a diretoria para apurar o resultado, comissão composta pelos Srs. MANOEL BERNARDINO VIEIRA SOBRINHO, JOILDO DA SILVA E MARCOS RODRIGUES, após a apuração o resultado foi o seguinte:

17 Votos para a não Permanencia do Vice Presidente

7 Votos a favor

1 Voto em branco

2 Participantes deixaram de votar ou seja Antonio F. Pacheco e o Vice Presidente, ora excluido pela maioria.

Por questão de ética os motivos não foram revelados ao Sr. DOMINGOS PZYBYLSKY.

ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS

Em seguida fica empossada a Sra Geny Rodrigues Roson, na qualidade de Secretária, para ocupar a vaga deixada pela Srta GILDA MARIA DA SILVA, bem como, convido a Sra. Maurina Soares Simões para em qualquer eventualidade que a Secretária não possa se fazer presente, esta segunda desempenhará a função de vice Secretária.

Convido também o Sr. BENONE CAVALCANTE, a ocupar o cargo de Tesoureiro da Associação e para finalizar, por aclamação dos participantes, o Sr. ANTONIO PORTELLA PINTO, foi também convidado a ocupar o cargo de Vice Presidente, por um período de 12 meses aproximadamente, ocasião que teremos nova assembléia para compor a nova diretoria da Entidade.

Nada mais, foi tratado, Maurina Soares Simões, na qualidade de Secretária lavrei a presente Ata.

Sarandi, 12 de Março de 1.987

Geny Rodrigues Roson
Geny Rodrigues Roson - Secretária

Benone Cavalcante
Benone Cavalcante - Tesoureiro

Antonio Ferreira Pacheco
Antonio Ferreira Pacheco - Presidente

Antonio Portella Pinto
Antonio Portella Pinto - Vice Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Aluis Rogério
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designo relator do Projeto de Lei N.º 234/87, autoria do Chefe do Executivo, o Vereador Paulo Jordelino da Silva.

Elisa Caust
Presidente da Comissão

PARECER

" FAVORÁVEL "

A Comissão de Finanças e Orçamento analisando o Projeto de Lei nº. 234/87, de autoria do Chefe do Executivo, o qual Dispõe sobre a DOAÇÃO de Verba à Associação de Moradores e Amigos de Bairros, ' deste Município, na forma que especifica, esta Comissão nada tem a o- por-se quanto a sua legalidade e constitucionalidade. O Parecer é favo- rável, cabendo ainda, a decisão do Soberano Plenário deste Colendo Le- gislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 1.987.

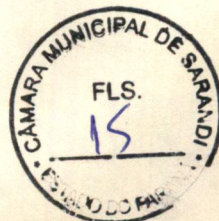
Elisa Caust

Elisa de Almeida Caust
- PRESIDENTE -

Paulo Jordelino da Silva

Paulo Jordelino da Silva
- RELATOR -

Carlos Birches Sebrão
Carlos Birches Sebrão
- MEMBRO -





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação

Alceu Rogério
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 234/87, do Chefe do Executivo.
o Vereador Sebastião Cância de Oliveira.

Sebastião Cância de Oliveira
Presidente da Comissão

PARECER

" F A V O R Á V E L "

A Comissão de Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei nº 234/87, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Dispõe sobre a DOAÇÃO de Verba à Associação dos Moradores e Amigos de Bairros, deste Município, na forma que especifica, esta Comissão concluiu que o Projeto é legal e constitucional, nada tendo a opor-se. O Parecer é favorável, cabendo ainda, a decisão do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 1.987.

Francisco Gomes de Alencar
Francisco Gomes de Alencar

- PRESIDENTE -

Sebastião Cância de Oliveira
Sebastião Cância de Oliveira

- RELATOR -

Paulo Jordelino da Silva
Paulo Jordelino da Silva

- MEMBRO -





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.º _____

Apresentado em 30 / 11 / 87

Às _____ horas (a) - Funcionário responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em / - /

Aprovado em 30 11 / 87 /

Indeferido em / - /

Deferido em / - /

Atendido - Ofício N.º

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento a este Legislativo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer a Mesa, que ouvido o Soberano Plenário / deste Colendo Legislativo, dispense do INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e ou REDAÇÃO FINAL, o Projeto de Lei nº 234/87, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Dispõe sobre a DOAÇÃO de Verba à Associação dos Moradores e Amigos de Bairros, deste Município, na forma que especifica. Tendo em visto que o citado Projeto de Lei, teve sua aprovação, nesta data, em segunda DISCUSSÃO, em sua redação original, sem emendas ou modificações, não necessitando portanto de tal INTERSTÍCIO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de Novembro do ano de 1.987.

Sebastião Cancio de Oliveira
SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

- Vereador - Autor -

